



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

**LEI N.º 2651 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.**

**AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA O FUNDO DE MELHORIA DA POLICIA CIVIL (FUMPC), ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**EDSON SIDNEI SCHROEDER**, Prefeito do MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros no valor de R\$13.000,00 (treze mil reais) ao FUNDO DE MELHORIA DA POLICIA CIVIL DE SANTA CATARINA – FUMPC, instituído pela Lei Estadual n. 13.239, de 27 de dezembro de 2004, com o intuito de cooperação entre as partes para aquisição de 01 (uma) carabina, calibre 5.56x45 mm nato, com carregadores.

**Art. 2º** O Fundo de Melhoria da Policia Civil de Santa Catarina deverá prestar contas do repasse ate o dia 31 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** Para efetuar o repasse disposto no art. 1, fica o Município autorizado a abrir o seguinte credito suplementar no Orçamento do município no valor de ate R\$ 13.000,00 (treze mil reais), na seguinte dotação orçamentaria:

07.01. Secretaria Municipal de Viação e Obras

15.452.0006 2.016.3.3.30.00.00.00.00.6000 – Transferências a Estados e ao distrito Federal.

**Art. 4º** Para atendimento do Credito adicional suplementar que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.01. Secretaria Municipal de Viação e Obras

15.452.0006 1.009.4.4.90.00.00.00.00.6000 – Aplicações diretas R\$ 13.000,00

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrario.

Major Vieira, 29 de setembro de 2023.

**EDSON SIDNEI SCHROEDER**  
Prefeito Municipal